PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 970, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 502.674,44 (QUINHENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA QUATRO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 504.227,11 (quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e onze centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete municipal
04.122.0003.2002 – manutenção das atividades do Gabinete
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 102.477,21

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005- Manutenção das Atividades da Semfaz
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 63.635,54
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 16.452,35
3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação.....R$ 3.000,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 18.733,90
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 3.119,53
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$ 5.549,66
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 1.555,91
3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação.....R$ 3.200,00

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das atividades da Semplan
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 10.273,79
3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação.....R$ 500,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades Do Ensino – Recursos vinculados.
12.361.0011.2025– Quota Salário Educação.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001- Fundo Municipal de Saúde - recursos livres
10.122.0003.2039- Manutenção das Atividades da Semusa
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 186.860,45
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 42.266,10
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 14.100,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação.....R$ 11.550,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades de Assistência Social- Recursos livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos livres
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 4.400,00
TOTAL **R$ 502.674,44**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 502.674,44 (quinhentos e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008: Manutenção das Atividades da Semad
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 186.279,92
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 35.214,73
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$ 7.000,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 002-Atividades da Administração – Recursos vinculados
15.451.0003.1116-Iluminação Publica- Tancredo Neves
3.3.3.0.93.00.00- Indenização e Restituições.....R$ 3,24

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades Do Ensino – Recursos vinculados.
12.361.0011.2025– Quota Salário Educação.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades de Assistência Social- Recursos livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos livres

3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 254.776,55
3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação.....R$ 4.400,00
TOTAL **R$ 502,674,44**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de outubro de 2010

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal